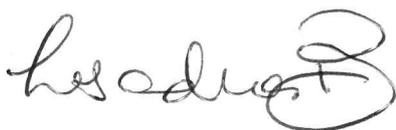


ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2018, QUE TEM POR OBJETO a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, que atue na área da Educação, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a gestão e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de até 320 (trezentos e vinte) vagas de Educação Infantil, em nível Creche e Pré Escola, em turno integral, para crianças de zero a cinco anos e onze meses, que excederam da rede municipal, sediadas e atuantes no Município. Às 09 horas do dia 16 de julho de 2018 na Sala da Secretária de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Farrapos, número 603, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela portaria n° 1038/2018, estando presentes os membros Lisandra Piovezan, Vera Lúcia Leyser e Aline Deboni Valmorbidia, bem como Diego Albertoni, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a senhora Vanir Clara Bernardi Bombardelli, Secretária Municipal de Educação e Wallace Augusto Soares, redator. Foi recebido e realizado o credenciamento das seguintes entidades: Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – ASSAMI, CNPJ n.º 88.710.116/0001-65 representada pelo Senhor Luiz Fernando Tagliari Opitz, portador da carteira de identidade n.º 3401, expedida pelo Conselho Regional de Administração CRA/RS e inscrito no CPF n.º 217.195.000-53. A Comissão de Seleção verificou que o representante não apresentou fora do envelope cópia do ato constitutivo da OSC, o que será aplicado o constante do Edital no item 9.1. Não havendo a presença de outra OSC interessada em participar do credenciamento, passou-se a abertura do envelope, com assinaturas no lacre. Realizado credenciamento na forma prevista em edital o mesmo foi rubricado e vistado por todos os presentes e pelo representante da entidade. A Comissão de Seleção e os demais presentes rubricaram a proposta, sendo ela: Proposta da entidade Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – ASSAMI. A Comissão de Seleção realizou a análise da proposta e verificou que o valor contido no plano de trabalho apresentado difere do valor estabelecido no Edital de Chamamento e assim decidiu-se que a sessão seja suspensa às 9 horas e 22 minutos para seu retorno previsto na data de 17 de Julho às 9 horas neste local, comprometendo-se o representante da ASSAMI de fazer a entrega de cópia do estatuto da entidade. As 9 horas e cinco minutos do dia 17 de julho de 2018, a sessão foi reaberta com a presença da Comissão de Seleção e do representante da entidade, o qual apresentou na tarde de 16/07/2018, cópia do estatuto da entidade e cópia das Atas de 19/05/2016, 15/02/2018 e 24/05/2018. Apresenta-se o resultado da análise da proposta pela Comissão: com base no artigo 25 do Decreto n° 4.503/2017 e alterações posteriores, ao avaliar a proposta apresentada pela ASSAMI concluiu-se que a referida não está conforme as regras estabelecidas no Edital de Chamamento 008/2018, especialmente no que tange às seguintes informações: prazo para a execução das atividades e de cumprimento das metas: apresenta prazo de execução de setembro de 2018 a agosto de 2019 quando no Edital consta apenas o pagamento de quatro parcelas e vigência de quatro meses, a partir da assinatura do Termo (item 12.1 – Da Vigência da Parceria); Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (fl. 114 do processo 10.533/2018), que por meio do valor apresentado tem-se o valor por aluno mensal de R\$ 684,19, o que difere do valor mensal estabelecido por aluno no Edital de Chamamento 008/2018 que é de R\$ 449,11. Assim, diante do exposto, a Comissão de Seleção conclui pela desclassificação da proposta apresentada pela Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – ASSAMI. Primando pelo respeito aos princípios da Administração Pública, concede-se o prazo de 5 dias para interposição de recurso, se assim entender o representante da ASSAMI, embora este não esteja previsto no Edital. Após o transcurso do prazo recursal o processo será encaminhado para homologação, conforme item 9.3 do edital. Nada mais havendo a tratar, eu Wallace Augusto Soares redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



Vera Lúcia Leyser

